



LEI ORDINÁRIA Nº 178

de 18 de junho de 1966

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOTEAMENTOS DA
CHÁCARA Nº 10 DA "VILA CAMISÃO" NESTE MUNICÍPIO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder autorização para loteamento na Chácara nº 10, com a área total de 8 ha. ou seja 80.192 m2., de propriedade do Sr. CARLITO HAERTER, situada na Cila Camisão.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/06/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 178/1966 - 18 de junho de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em